

TC 001.875/2009-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

Responsáveis: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (CPF: 373.801.094-72); Newton Arouca (CPF: 001.939.438-16); Rumos Engenharia Ambiental Ltda (CNPJ: 73.034.746/0001-90).

Interessados: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04); Ministério do Turismo; Prefeitura de Cajazeiras - PB (CNPJ 08.923.971/0001-15).

Assunto: Solicitação de pronunciamento técnico

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Carlos Antônio Araújo de Oliveira (peça 27), por Newton Arouca (peças 41 e 42) e pela empresa Rumos Engenharia Ambiental Ltda. (peça 36) contra o acórdão. 5.852/2012-2ª Câmara (peça 22).

Considerando o posicionamento da Secretaria de Recursos – Serur acerca da pertinência de retornarem os autos à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária – SeinfraHid, para que seja colhido novo pronunciamento acerca dos elementos encaminhados pelo interessado;

considerando que a etapa de instrução no âmbito da SeinfraHid já se encontrava encerrada por ocasião do ingresso dos novos elementos;

considerando, entretanto, que esses documentos podem ter eficácia sobre a matéria tratada no presente recurso; e

considerando os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicado neste Tribunal;

acolho, em caráter excepcional, a proposta formulada pela Serur e restituo os autos à SeinfraHid para exame das peças 79, 86 e 87 em confronto com as conclusões já emitidas por aquela unidade à peça 80.

Após esse novo exame, devem os autos seguir para a Serur para exame de mérito do recurso.

TCU, Gabinete, em 11 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora